



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 410/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 56, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 130 e Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de

Desempenho da servidora em estágio probatório abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com sua respectiva comissão de avaliação:

Servidora:	MARIA CLARA TOMASINI	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	06/02/2021 a 06/08/2021	Matrícula:	3886/5
Comissão Avaliadora:			
Adriano Bendo Maria Geneci Branco Ribeiro Guelere Remulo Ramalho		Roseli Criveletto Sandro Tolotto	
Resultado da avaliação: Ótimo			

I – As Comissões se desfazem tão logo concluíam os trabalhos para quais foram constituídas, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 411/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 19 e 21 da Lei Complementar nº. 130, Anexo IV da Lei Complementar nº. 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 anos da servidora pública relacionada.

CONSIDERANDO, que a servidora pública relacionada na presente portaria foi avaliada e aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deste município, constituídas pela Portaria nº. 410, de 16 de agosto de 2021, tendo como fundamento o artigo 19, § 7º da Lei Complementar municipal 130/2008 que regulamentou a Avaliação De Desempenho Dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, artigo 41 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998 e artigo 21 da lei complementar municipal 130/2008.

CONSIDERANDO, que as fichas de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da servidora deste município.

RESOLVE

I – **EFETIVAR**, a servidora pública abaixo relacionada, por ter sido avaliada e aprovada no período de estágio probatório:

Servidora	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório
Maria Clara Tomasini	3886/5	06/08/2018	Auxiliar de Serviços Gerais	06/08/2018 a 06/08/2021

II - Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 412/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 56, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 130 e Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho dos servidores em estágio probatório abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com suas respectivas comissões de avaliação:

Servidora:	JOSIELE PADILHA DIAS	Cargo:	Operária
Período Avaliado:	19/02/2021 a 19/08/2021	Matrícula:	3933/0
Comissão Avaliadora:			
Argemiro José da Silva Francisco Erismar de Lira Henrique Zilli		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
Resultado da avaliação: Ótimo			

Servidor:	WILLIAN FELIPE DA SILVA	Cargo:	Operário
Período Avaliado:	01/02/2021 a 01/08/2021	Matrícula:	3879/2
Comissão Avaliadora:			
Argemiro José da Silva Francisco Erismar de Lira Henrique Zilli		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
Resultado da avaliação: Ótimo			

I – As Comissões se desfazem tão logo concluíam os trabalhos para quais foram constituídas, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 413/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 19 e 21 da Lei Complementar nº. 130, Anexo IV da Lei Complementar nº. 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 anos do servidor público relacionado.

CONSIDERANDO, que o servidor público relacionado na presente portaria foi avaliado e aprovado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deste município, constituída pela Portaria nº. 412, de 16 de agosto de 2021, tendo como fundamento o artigo 19, § 7º da Lei Complementar municipal 130/2008 que regulamentou a Avaliação De Desempenho Dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, artigo 41 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998 e artigo 21 da lei complementar municipal 130/2008.

CONSIDERANDO, que as fichas de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório foram aprovadas pelas Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do servidor deste município.

RESOLVE

I – **EFETIVAR**, o servidor público abaixo relacionado, por ter sido avaliado e aprovado no período de estágio probatório:

Servidor	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório
Willian Felipe da Silva	3879/2	01/08/2018	Operário	01/08/2018 a 01/08/2021

II - Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 414/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 56, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 130 e Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com suas respectivas comissões de avaliação:

Servidor:	FRANCISCO ERISMAR DE LIRA	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	01/08/2019 a 01/08/2021	Matrícula:	1567/9
Comissão Avaliadora:			
Argemiro José da Silva Henrique Zilli João Felisberto Costa		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
Resultado da avaliação: Ótimo			

Servidor:	VALTER BARBOZA VIEIRA	Cargo:	Motorista II
Período Avaliado:	27/08/2019 a 27/08/2021	Matrícula:	2755/3
Comissão Avaliadora:			
Argemiro José da Silva Francisco Erismar de Lira Henrique Zilli		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
Resultado da avaliação: Ótimo			

I – As Comissões se desfazem tão logo concluíam os trabalhos para quais foram constituídas, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.